

72/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 145

De 25 de setembro de 1951

Altera a redação dos itens I e II do artigo 1º da Lei nº 59, de 5 de Setembro de 1949.-

Autor: Impetuna  
Prof. Ser. 55/51  
Proc. 72/51

39  
Nº 411

O PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 de setembro de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica alterada a redação dos itens I e II do artigo 1º da Lei nº 59, de 5 de setembro de 1949, que passa a ser a seguinte :

- " I - um terreno, com a área de 1.665,47 m<sup>2</sup> (mil, seis centos e sessenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com o seguinte levantamento: começa no marco 0 situado no alinhamento do cruzamento da Avenida Duque de Carias, com a Rua Itália, e com o rumo de 88º S.W., mede-se a distância de 63,70 metros até o marco 1; daí segue à esquerda com o rumo de 6º 30' S.E., na distância de 9,00 metros, até o marco 2; daí segue à esquerda com o rumo de 88º N.E., na distância de 0,70 centímetros até o marco 3; daí segue à direita com o rumo de 6º 30' S.E., na distância de 35,00 metros até o marco 4; daí segue à esquerda com o rumo de 88º N.E., na distância de 19,80 metros até o marco 5; daí segue à esquerda com o rumo de 6º 30' N.E., na distância de 26,55 metros até o marco 6; daí segue à direita com o rumo de 88º N.E., na distância de 43,25 metros até o marco 7; daí segue à esquerda com o rumo de 8º N.W., na distância de 17,60 metros até o marco 0, ponto inicial!-
- " II - um terreno com a respectiva edificação, com a área de 1.783,96 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e oitenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), com o seguinte levantamento: começa no marco 0 situado no alinhamento do cruzamento da Avenida Portugal com a Rua Itália e com o rumo de 8º N.W., mede-se a distância de 24,60 metros, até o marco 1; daí segue à esquerda com o rumo de 88º 30' S.W., na distância de 44,50 metros, até o marco 2; daí segue à direita com o rumo de 7º N.W., na distância de 18,35 metros até o marco 3; daí



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ségue à esquerda com o rumo de  $86^{\circ}$  S.E., na distância de 15,00 metros até o marco 4; daí ségue à esquerda com o rumo de  $50^{\circ}$  S.E., na distância de 43,00 metros até o marco 5; daí ségue à esquerda com o rumo de  $86^{\circ}$  N.E., na distância de 61,70 metros até o marco 0, ponto inicial! -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de setembro de 1951, (mil, novecentos e cinquenta e um).-

ENGº JOSÉ DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CADEDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal